



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 207

**Dispõe sobre assinatura de convênio
com o DER para conservação da
Estrada Piumhy-Garças.**

A Câmara Municipal de Piumhy, por seus Vereadores, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piumhy autorizado a assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem para conservação da estrada Piumhy – Garças.

Art. 2º - No convênio referido no artigo anterior, serão estabelecidas cláusulas e condições necessárias à sua execução, incluindo obrigações a cargo do Município.

Art. 3º - Ficam aprovados os atos ou contratos concluídos ou pendentes de conclusão com o DER no corrente ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 5 de Julho de 1.957.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação